

Processo: 969264

Natureza: Representação

Representante: Câmara Municipal de Ritápolis

Jurisdicionado: Município de Ritápolis - MG

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

À Secretaria da 1ª Câmara

Indefiro o pedido de dilação do prazo para defesa, subscrito pelo Sr. Fábio José da Silva, ex-Prefeito do Município de Ritápolis, fl. 937, tendo em vista a não apresentação de justificativa plausível para seu deferimento.

Contudo, considerando que o requerimento em comento foi protocolizado nesta Corte em 03 de julho de 2017, tendo os autos sido encaminhados a este Gabinete para deliberação apenas no dia 17 de julho, restituo, excepcionalmente, ao responsável o prazo de 14 (quatorze) dias para apresentar defesa, nos termos do despacho de fl. 927/927v.

Tribunal de Contas, em 17 de julho de 2017.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator